



**EDITAL 01/2023 - PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES DE ESCOLAS DO
MUNICÍPIO DE LIBERDADE – MINAS GERAIS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIBERDADE, MG no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo para a escolha de Diretor(a), das unidades de ensino do município de LIBERDADE, MG, que se realizará nos termos deste Edital e do Decreto nº 2.743 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O processo de escolha de Diretor(a) das Unidades de Ensino do Município de Liberdade, MG será regido por este Edital, seus anexos e suas eventuais retificações, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes.

1.2. O processo de escolha do Diretor(a) das Unidades de Ensino será constituído, pelas seguintes etapas.

1.3- da Inscrição

1.3.1 Inscrição dos Candidatos, abrangendo o protocolo de documentos conforme especificado no item 2.1.1;

1.3.2 Análise do Currículo;

1.3.3 Consulta à Comunidade Escolar (eleição).;

1.3.4 Entrevista por escrito dos três candidatos mais bem votados;

1.3.5 Recurso

1.3.6 Resultado Final ;

1.3.7 Designação para a função;

1.3.8 Assinatura do Termo de Compromisso;

1.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação e publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a este processo de escolha, através do link através do site oficial do Município: <https://liberdade.mg.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE
CEP. 37350-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ:18.029.165/0001-51
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ:23.145.842/0001-37



Departamento Municipal de
Educação e Cultura

1.5 A elaboração e aplicação da entrevista escrita item 1.3.4, se dará através da empresa RR- Formação Continuada, CNPJ- 34.130.544.0001/90, empresa técnica responsável, a qual possui contrato vigente com a Prefeitura Municipal de Liberdade.

2. DOS REQUISITOS

2.1 .1. Poderão se inscrever: Professores, especialistas da educação, graduados na área da educação, reconhecido pelo MEC, que tenham pós- graduação em Gestão Escolar, Licenciatura Plena e/ou Pedagogia.

3. DAS INSCRIÇÕES E HABILITAÇÃO

3.1 Antes de efetuar o procedimento de inscrições o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2 A inscrição será efetuada por meio do preenchimento do “Requerimento de Inscrição” e juntada de documentos, a ser disponibilizado no site oficial do município de Liberdade: <https://liberdade.mg.gov.br>, conforme previsto neste Edital.

3.2.1 As inscrições serão presenciais, realizadas na sede da Prefeitura junto ao Departamento Municipal de Educação, localizada à rua Geraldo Magela de Barros Mendes, 121, Centro – Liberdade/MG. Realizadas nos dias 01/02/2024 a 09/02/2024, no horário das 8h às 11h e das 13h às 16h.

3.2.2 O Requerimento de Inscrição e os documentos deverão ser protocolados em envelope tipo ofício, identificado e lacrado, constando na parte externa da face frontal os seguintes dados:

PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES ESCOLARES – EDITAL Nº 01/2023
UNIDADE ESCOLAR – (para qual está se candidatando) NOME – (nome completo)

3.2.3 Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE
CEP. 37350-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ:18.029.165/0001-51
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ:23.145.842/0001-37



3.3 Não será admitido, sob qualquer pretexto, pedido de inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.

3.4 A inscrição do candidato implicará conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5 As informações constantes no “Requerimento de Inscrição” (Anexo III), são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o Município de Liberdade de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas.

3.6 No ato da inscrição o candidato deverá fazer a juntada dos documentos comprobatórios, conforme especificado no item 2, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos documentos, sob as penas da lei.

3.7 A declaração falsa dos dados ou documentos constantes no “Requerimento de Inscrição”, que comprometam a lisura do processo, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

3.8 Cópia autenticada do Diploma de conclusão de Curso de Graduação; pós- graduação em Gestão Escolar, Licenciatura Plena e/ou Pedagogia.

4 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo de seleção de Diretores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Liberdade, será coordenado por uma Comissão Específica para acompanhamento do Processo Seletivo em trabalho conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação.

4.2 PRIMEIRA ETAPA

Análise dos documentos/ currículo realizado pela Comissão Específica de acompanhamento do processo para escolha de diretor(a).



4.3 SEGUNDA ETAPA - ELEIÇÃO

Os candidatos inscritos, serão organizados em uma lista para votação.

- 4.3.1- Terá direito a votação todos os representantes da comunidade escolar.
- 4.3.2 O Processo eleitoral de escolha dos diretores das Escolas Municipais: “ Professor José Estêvão e “Professora Lucília de Siqueira Barbosa Lima”, será realizado dia 22/02/2024, no horário de 8h às 11h e das 13h às 16h, na Escola Municipal “Professor José Estêvão”.
- 4.3.3 A ATA dos resultados do processo de eleição será registrada pela Comissão Específica para acompanhamento do Processo de escolha de diretores.
- 4.3.4 Apuração e divulgação imediata dos resultados preliminares pela Comissão após o encerramento das votações.
- 4.3.5 Recebida a ata homologada pela comissão, a SME, proclamará o resultado do pleito, após a constatação de sua conformidade.

5.1- TERCEIRA ETAPA -ENTREVISTA POR ESCRITO

- 5.1.1 Passarão pela etapa da entrevista por escrito os três candidatos mais votados de cada unidade escolar.
- 5.1.2 A entrevista escrita terá duração máxima de 02 (duas) horas e será realizada no dia 26 de fevereiro de 2024, no horário das 18h às 20h, na Escola Municipal Professor José Estêvão, localizada à rua Coronel Carlos Giffoni, nº 16, Centro, Liberdade/MG.
- 5.1.3 Os documentos oficiais de identificação deverão ser originais, com foto e legíveis.
- 5.1.4 Serão cinco (5) questões abertas. O conteúdo programático para aplicação da entrevista escrita será:
 - a) Fundamentação legal da educação pública e da gestão escolar; Constituição de 1988, Lei de Diretrizes e Bases de Educação 9394/96, Base Nacional Comum Curricular, Currículo Referências de Minas Gerais, Parecer CNE/CP nº4/2021 (Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar e Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE
CEP. 37350-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ:18.029.165/0001-51
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ:23.145.842/0001-37



- Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990;
- b) Planejamento e organização do trabalho escolar;
- c) Gestão e monitoramento de processos de avaliação educacional;
- d) Gestão democrática e participativa;
- e) Gestão de pessoas e inter relacionais;
- f) Gestão pedagógica;
- g) Gestão administrativa e financeira da escola.

As questões da entrevista serão elaboradas pela empresa RR- Formação Continuada, CNPJ- 34.130.544.0001/90, com equipe técnica responsável, a qual possui contrato vigente com a prefeitura municipal. A empresa acima citada entregará as questões no dia da entrevista escrita, em um envelope lacrado, onde a comissão responsável pelo acompanhamento do processo de seleção ao cargo de direção irá assinar o envelope lacrado e acompanhará a realização da entrevista. Os candidatos deverão comparecer todos no horário estipulado e ficarão todos em uma única sala para responderem a entrevista por escrito.

As questões terão caráter de verificação de aptidão, onde será pontuado 10 (dez) pontos para cada questão. Num total portanto de 50 (cinquenta) pontos, verificando a aptidão do candidato que perfazer um total de 30 (trinta) pontos.

A empresa responsável entregará à comissão uma modelo de folha de espelho de respostas. Onde terminada a entrevista por escrito, o responsável técnico da empresa realizará a correção, com o acompanhamento da comissão responsável do processo de seleção de escolha democrática de gestor escolar.

Todas essas etapas do processo de seleção de escolha de gestão democrática terão o registro de atas elaborada pela comissão de acompanhamento da realização do processo.

6 DOS RECURSOS

- 6.1.1 Proclamado o resultado, qualquer candidato poderá interpor recurso junto à comissão Escolar, mediante preenchimento de formulário de Recurso.
- 6.1.2 O prazo para interposição de recurso, que não terá efeito suspensivo, inicia-se no momento da proclamação do resultado e encerrar-se-á às 17h do segundo dia útil após a proclamação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE
CEP. 37350-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ:18.029.165/0001-51
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ:23.145.842/0001-37



7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A lista triplice de candidatos será submetida ao Chefe do Poder Executivo para escolha e nomeação.

7.2 No ato da designação, o candidato aprovado(a) assinará o Termo de Compromisso do Gestor Escolar, comprometendo-se em exercer com eficácia e responsabilidade as atribuições específicas da função (ANEXO IX).

7.3 O não cumprimento das disposições do Termo de Compromisso do Gestor Escolar implicará na perda da função.

7.4 As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Liberdade, 28 de setembro de 2023.

Walter de Assis Toledo Júnior
Prefeito Municipal

Departamento Municipal de
Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE
CEP. 37350-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ:18.029.165/0001-51
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ:23.145.842/0001-37



ANEXO I
CRONOGRAMA

PERÍODO/DATA	ETAPA
28 de setembro de 2023	Publicação do Edital
01 a 09 de fevereiro de 2024	Inscrições dos candidatos
19 de fevereiro de 2024	Análise de documentos/currículo
22 de fevereiro de 2024	Eleição Democrática
26 de fevereiro de 2024	Entrevista por escrito
27 de fevereiro de 2024	Recurso
29 de fevereiro de 2024	Resultado Final
01 de março de 2024	Designação para função e assinatura do termo de compromisso

Departamento Municipal de
Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE
CEP. 37350-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ:18.029.165/0001-51
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ:23.145.842/0001-37



ANEXO II

LISTA DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO E CARGOS

ESCOLA	DIRETOR(A)

Departamento Municipal de
Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE
CEP. 37350-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ:18.029.165/0001-51
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ:23.145.842/0001-37



Departamento Municipal de
Educação e Cultura

ANEXO III
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

1. Dados da Vaga

Unidade Educacional	Diretor

2. Dados Pessoais do Diretor

Nome Completo: _____ _____	Data de Nascimento ____/____/____
Filiação: Pai _____ Mãe: _____	Título de Eleitor nº _____
Nacionalidade _____	CPF: _____
Estado Civil _____	
Endereço completo: _____ _____	Identidade: _____
Cidade: _____	Telefone: _____
Estado: _____	Graduação: _____
Email: _____	_____

Assinatura do Candidato a Diretor



ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, matrícula _____,

nomeado(a) para exercer o cargo de Diretor(a) da Escola: _____

_____, em consonância com a Lei Complementar 1.478/2012,

comprometo-me a assumir as seguintes responsabilidades:

I- Garantir os princípios que regem a administração pública, com vistas a uma gestão eficiente;

II- Zelar para que a unidade escolar ofereça serviços educacionais de qualidade;

III- Manter a unidade escolar organizada e bem cuidada, configurando-a em um ambiente acolhedor e que fortaleça o sentimento de pertencimento da comunidade escolar;

IV- Garantir a execução do que foi pactuado no PPP da Unidade Escolar;

V- Construir, revisar, adequar e executar o Plano de Gestão Escolar de forma participativa, utilizando os indicadores da escola, bem como diagnóstico atualizado, através de monitoramento e avaliação;

VI- Estimular o envolvimento de toda comunidade escolar, visando a melhoria da qualidade do ambiente escolar, do atendimento aos estudantes e da qualidade do ensino.

VII - Incentivar o acesso, frequência e permanência dos estudantes na unidade escolar.

VIII - Planejar, executar e prestar contas dos recursos financeiros de forma participativa e transparente.

IX - Estimular o desenvolvimento profissional de todos os servidores da unidade escolar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE
CEP. 37350-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ:18.029.165/0001-51
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ:23.145.842/0001-37



- X - Zelar pela fidedignidade das informações dos dados inseridos no Censo Escolar;
- XI - Garantir a legalidade, a regularidade e a autenticidade de toda a documentação relativa à vida escolar dos estudantes e profissional dos servidores;
- XII - Assegurar o pleno funcionamento do Conselho Escolar e demais instâncias colegiadas da unidade escolar;
- XIII - Participar das reuniões promovidas pela Secretaria Municipal de Educação comprometendo-se com as diretrizes e normativas emanadas desta;
- XIV - Fiscalizar, controlar e acompanhar a alimentação escolar, garantindo a boa gestão e seguindo as orientações da Secretaria Municipal de Educação;
- XV - Zelar pela manutenção dos bens patrimoniais, do prédio e mobiliário escolar garantindo boas condições aos espaços escolares;
- XVI - Elaborar anualmente o Plano de Ação, emanado do Plano de Gestão com a validação do Conselho Escolar e da Secretaria Municipal de Educação;
- XVII - Submeter-se à avaliação anual acerca dos planejamentos citados, bem como reorganizar planos e ações, sempre que necessário;
- XVIII - Atender à coordenação e diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação em todas as instâncias necessárias da gestão da unidade escolar.

Departamento Municipal de
Educação e Cultura

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Diretor



ANEXO V

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO para o “Processo seletivo para escolha democrática de diretores”, constante no Edital nº 01/2023 e em suas retificações, publicados no endereço eletrônico <https://liberdade.mg.gov.br/>, e realizado pela Escola

Eu,, portador do documento de identidade n....., inscrição n....., para concorrer a uma vaga no processo seletivo para o “Processo seletivo para escolha democrática de diretores” apresento recurso junto a Secretaria Municipal de Educação do referido processo seletivo contra decisão do mesmo.

A decisão objeto de contestação é.....

..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (limite máximo de 200 palavras):

.....

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:

.....

.....

Departamento Municipal de
Educação e Cultura

..... de..... de